



PROJETO DE LEI Nº

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Governador Mangabeira, com sede e foro no município de Governador Mangabeira, Estado da Bahia

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Governador Mangabeira, com sede e foro no município de Governador Mangabeira, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2025

MARIA DEL CARMEN – PT/BA DEPUTADA
ESTADUAL



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de Utilidade Pública Estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Governador Mangabeira , com sede e foro no município de Governador Mangabeira, Estado da Bahia.

Trata-se de entidade privada, sem fins lucrativos, a qual tem como finalidade promover a integração de pais de pessoas com deficiência proporcionando desenvolvimento social, educacional, cultural recreativo e profissional das pessoas com deficiência. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Governador Mangabeira, tem um papel relevante para a comunidade local com a missão a que se propõe, sendo uma das raras instituições que, na região, realiza essas ações.

Desta forma, em vista do excelente trabalho que realiza com significativa contribuição para a sociedade, recomendo-a ao reconhecimento de Utilidade Pública, dando-lhe condição para melhor realizar suas atividades.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2025

Maria del Carmem Sanchez Puga

Deputada Estadual

